

DECRETO Nº 7119, de 06 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.700,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7119			
Suplementação de Créditos		Data	06/11/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.		Valor
	Tipo de Crédito		
	U.O./Class		
	ificaçãoOrçamentá		
	ria		
896	SECRETARIAMUNICIP		270.700,00
	ALDECULTURA,EVENT		
	OSEECONOMIACRIATI		
	VA 896		
	1		
	1.21.0.13.392.0		
	010.2056.33903900		
	.15010000		

Soma:		270.700,00
Decreto N° 7119	Data	06/11/2025
1990991100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primarias Principal	270.700,00
Soma:		270.700,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primarias Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal